



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Av. 14 de setembro, nº 887
CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023
Processo Administrativo nº 1475/2023, de 06/03/2023.
Código de Identificação CidadES : 2023.059E0700001.09.0021

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES E A ASSOCIAÇÃO CIVIL INSTITUTO DE ACESSO À EDUCAÇÃO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de rescisão contratual que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES**, por meio da Prefeitura Municipal de Rio Bananal com sede à Avenida 14 de Setembro, nº 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000, Tel.: (27)3265-2900, inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edmilson Santo Eliziário**, brasileiro, solteiro, agente político, portador do CPF nº 011.352.478-11, RG 13.860.231 SSP-SP, residente em Córrego Capitão Bley, s/n, zona rural, Rio Bananal-ES, CEP:29920-000, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a associação civil **Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano**, inscrita no CNPJ Nº 33.629.473/0001-01, com sede à SHN, nº87, Asa Norte, Quadra 02, Bloco F, Loja 79, Brasília-DF, CEP:70702-906, Tel:(61)3030-3442 ou (61)98209-9646, E-mail: comercial@access.org.br, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Michel Eugênio Jourdan, brasileiro, casado, advogado - OAB/ES 1130715768, portador do CPF nº 010.045.577-87, RG: 15.768-OAB/RJ, residente e domiciliado à Praia do Botafogo, nº 528, Ap. 2001, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ, na condição de **CONTRATADA** de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o que consta no Processo n.º 1475/2023 e pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica rescindido o presente objeto de **Contratação de serviços técnicos - especializados de consultoria para Elaborar, Desenvolver e Implementar a Gestão por Processos de Trabalho e Indicadores de Desempenho; Reestruturação Administrativa e Organizacional, e da Estrutura de Cargos; Elaborar e Implementar Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores; Elaboração e Implantação de Projeto de Enquadramento; Revisão do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Bananal-ES**, conforme discriminado no Processo n.º 1475/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

O referido Contrato fica rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, sem ônus ou sanções ou direito a qualquer indenização, conforme relacionado no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

São partes integrantes do presente instrumento de rescisão de contrato independentemente de sua transcrição:

1. Lei 8.666/1993 e suas alterações;
2. Processo n.º 1475/2023.
3. Contrato Administrativo 008/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

Para dirimir quaisquer questões oriundas desta rescisão contratual, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, fica eleito o foro da Comarca de Rio Bananal - ES, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e acordados, o CONTRATANTE e a CONTRATADA firmam o presente Termo de Rescisão Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 26 de Junho de 2023.

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Edmilson Santo Eliziário
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

MICHEL EUGENIO
JOURDAN:010045577
87

Assinado de forma digital por
MICHEL EUGENIO
JOURDAN:01004557787
Dados: 2023.07.03 14:20:13 -03'00'

Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano
Michel Eugênio Jourdan
Presidente

ocasião do aniversário deste Município, se funda no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, por estar abaixo do limite de licitação, 10% do valor estabelecido no artigo 23, alínea "a" do inciso II, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412 de junho de 2018.

IV - Razão da Escolha dos Fornecedores:

Resultado da cotação de preço realizada junto aos prestadores de serviço do segmento.

V - Justificativa do Preço:

Melhor proposta apresentada, conforme cotação de preço.

Assim, submeto a justificativa à autoridade competente, Prefeito Edimilson Santo Eliziário para análise e ratificação.

Rio Bananal/ES, 29 de maio de 2022.

IAGUCHI RODRIGUES ONOFRIO Secretário Municipal de Educação Interino

Rio Bananal/ES, 26 de junho de 2023.
Ao Setor Publicação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 2932/2023 - DISPENSÁVEL
LICITAÇÃO- Artigo 24 - Inciso II

I - Objeto: **Contratação de Maestro para conduzir a Banda Marcial Municipal Edgar Ronchette Maurício, que irá se apresentar no Desfile Cívico Escolar a ser realizado no mês de setembro em ocasião do aniversário deste Município.**

II - Contratado:

• **MARCOS ROGERIO CAMPOS FONSECA**, inscrita no CPF nº 030.824.227-05, endereço Avenida João Cabral de Melo Neto, 700, Palmital, Linhares/ES, no valor total de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**.

Código de Publicação no Cidades ES
- **2023.059E0700001.09.0037**

Ratifico a justificativa e determino a publicação no site da Prefeitura e, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual, em, no máximo, 05 dias, nos termos do artigo 24, Parágrafo Único e seus incisos da Lei 8.666/1993.

EDIMILSON SANTO ELIZIARIO
Prefeito Municipal
Protocolo 1113448

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Processo de Inexigibilidade de Licitação
embasada no Artigo 25, inciso II

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como pressuposto necessário à contratação como inexigibilidade de licitação.

I - Objeto: Inscrição e participação de servidores no curso **EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS** ofertada pela empresa **ATUAL SERVIÇOS E PESQUISAS LTDA ME**.

II - Contratado:

ATUAL SERVIÇOS E PESQUISAS LTDA ME - inscrita no CNPJ nº 19.588.855/0001-03, no valor de **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**.

III - Caracterização da Situação que Justifica a Inexigibilidade.

A inexigibilidade de Licitação para a Capacitação de servidores, se funda no Artigo 25, inciso II, por se tratar de serviços técnicos enumerados no art. 13 da Lei 8.666/93, com profissionais ou empresas de notória especialização.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor:

A empresa é detentora da metodologia, formato e intelectualidade do curso.

V - Justificativa do Preço:

Valor praticado pela empresa **ATUAL SERVIÇOS E PESQUISAS LTDA ME**, para ministrar o curso, incluso Inscrição e Certificado Geral.

Assim, submeto a justificativa à autoridade competente, Prefeito **Edimilson Santo Eliziário** para ratificação e empenho.

Rio Bananal, 16 de junho de 2023.

LORIÃ ZAVA
PROCURADOR GERAL

Rio Bananal/ES, 26 de junho de 2023.
Ao Setor Publicação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 4246/2023 - INEXIGIBILIDADE-
Artigo 25 - Inciso II

I - Objeto: Inscrição e participação de servidores no curso **EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS** ofertada pela empresa **ATUAL SERVIÇOS E PESQUISAS LTDA ME**.

II - Contratado:

ATUAL SERVIÇOS E PESQUISAS LTDA ME - inscrita no CNPJ nº 19.588.855/0001-03, no valor de **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**.

Código de Publicação no Cidades ES
- **2023.059E0700001.10.0015**

Ratifico a justificativa e determino a publicação no site da Prefeitura e, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual, em, no máximo, 05 dias, nos termos do artigo 24, Parágrafo Único e seus incisos da Lei 8.666/1993.

EDIMILSON SANTO ELIZIARIO
Prefeito Municipal
Protocolo 1113731

Contrato

RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

A Prefeitura Municipal de Rio Bananal/ES torna pública a **RESCISÃO** referente o Contrato 008/2023 em epigrafe firmado entre o **Município de Rio Bananal/ES** e a Associação Civil **Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional**

www.amunes.es.gov.br

Vitória, terça-feira, 27 de Junho de 2023

253

e **Desenvolvimento Humano**, sem que caiba a nenhuma das partes compensação financeira. **Data da rescisão:** 26/06/2023.
Código de Identificação CidadES : 2023.059E0700001.09.0021

Rio Bananal-ES, 26 de Junho de 2023.

Edmilson Santo Elizario**Prefeito Municipal****Protocolo 1113764****Santa Leopoldina****Edital**

Município de Santa Leopoldina/ES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM
REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA
PREENCHIMENTO DE VAGA E CADASTRO DE
RESERVA
Edital nº 006/2023

O Município de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, através da Secretaria Municipal de Educação faz saber que será realizado, nos termos deste Edital, em conformidade com a Lei Estadual nº 10.880, e alterações posteriores, que trata do Programa de Concessão de Bolsas de Apoio Técnico no âmbito do Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo - Paes, regulamentada pelo Decreto nº 4346-R, torna público a **seleção de profissionais do magistério** com o objetivo de instituir professor bolsista para atuar como coordenador municipal das ações do Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo (Paes) e de compor cadastro de reserva, com vistas à contratação temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Leopoldina, conforme informações abaixo:

As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado em Regime de Designação Temporária serão realizadas no período de 03/07/2023 a 04/07/2023, presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação - SEME, situada à Avenida Presidente Vargas, Nº 1606, Centro, Santa Leopoldina, no horário de 08h as 12h e de 13h as 16h:

Cargo:

- Professor bolsista para atuar como coordenador municipal das ações do Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo (Paes) e de compor cadastro de reserva.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Leopoldina, 23 de Junho de 2023.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO
TEMPORÁRIA - EDITAL 006/2023
Decreto nº 298/2023

Protocolo 1113276**Santa Teresa****Edital****CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico de Santa Teresa/ES faz saber que as empresas interessadas em oferecer proposta comercial para fornecimento de equipamentos para processamento de azeitonas, armazenamento, envase e rotulagem de azeite, entrem em contato para requererem a solicitação de orçamento no endereço: Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, Centro, Santa Teresa/ES, CEP: 29.650-000, pelo telefone (27) 3259-3891 (Setor de Compras), e e-mail compras@santateresa.es.gov.br.

Os orçamentos deverão ser encaminhados ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Teresa/ES até o dia 28 de Junho de 2023.

Santa Teresa/ES, 23 de Junho de 2023.

EDNA FRANCISCA TOTOLA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Protocolo 1112595**Santa Maria de Jetibá****Contrato**

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 que firmou, o que segue:

Contrato nº 000604/2023: Contratada: AM EPI EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 37.374.365/0001-96. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA USO EM TRABALHOS REALIZADOS EM ALTURA E DEMANDAS QUE DERIVAM RISCOS AO SERVIDOR, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO, conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços nº 000044/2023 - Pregão Eletrônico 000023/2023. CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES: 2023.062E0700001.02.0015. Valor total: R\$ 4.500,50. Prazo: O presente Contrato terá vigência até 28 de dezembro de 2023, iniciando imediatamente após a sua publicação, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação: 0120011812200272.045 - Manutenção das Atividades Administrativas - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 00420 - Fonte de Recurso - 1500000000001. Processo: 005748/2023.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

Protocolo 1113151

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 que firmou, o que segue:

Contrato FMS nº 000083/2023: Contratada:www.amunes.es.gov.br